LEI Nº 056

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA Secretaria dos Negócios do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, usando [illegible] de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara [illegible] e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Negócios do Oeste, objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à construção de bueiros nos pontos e condições [illegible] pelo Departamento de Águas Pluviais nas estradas que ligam [illegible] Rodoviário do Município de Anchieta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 11 de março de 1955.

[illegible] Pedro Schmitz

Registrada e Publicada [illegible]